

**DECRETO Nº 5.459, de 23 de Setembro de 2021.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 399.706,60 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.00 16.2308	33903900	10010000	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.00 11.2416	33903000	15300000	20.000,00

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	33903000	11110000	4.167,00
12.2394			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

1.21.0.13.392.00	44905200	10010000	20.100,00
16.1317			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	33903900	11110000	315.439,60
12.2399			

SOMA			399,706,60
------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS  
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.00	33901400	10010000	40.000,00
16.2308			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS E  
URBANISMO

1.16.0.15.452.00	33903000	15300000	20.000,00
06.2428			

## SECRETARIA

MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	33903000	11110000	4.167,00
12.2399			

1.19.0.12.365.00	33903000	11110000	99.149,40
12.2393			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

1.21.0.13.392.00	33903900	10010000	20.100,00
13.2381			

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	44905100	11110000	216.290,20
12.1340			

SOMA:			399.706,60
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de Setembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL